



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Nomeia logradouro municipal que menciona, e dá outras providências.”*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 12 / 2020  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos: Unanidade  
Em 10 / 12 / 2020  
D. Souza  
1º Secretário

O Vereadores deste Município de Estreito, **PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, ancorado no Art. 34, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, submeter ao Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Fica denominada a Pracinha do Terminal Rodoviário de Estreito, localizado no bairro Planalto IV, de **“ABMAEL LIMA E SILVA”**.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Delegado(s) de Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal tem prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei, para cumprir o estabelecido no art. 2º, devendo promover o ato de descerramento da placa, convidando para o ato o autor da lei, o presidente da Câmara de Vereadores, os demais vereadores, os familiares e demais pessoas ligadas ao homenageado, que deu origem à denominação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**Art. 5º** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Estreito, 08 de dezembro de 2020.

Vereador **PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO**  
Autor do projeto



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 12/2020  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 10/12/2020  
Abraze  
1ª Secretária

Justifica-se o presente Projeto de Lei, face a necessidade de dar denominação à Praça do Terminal Rodoviário, com o nome do nosso estimado e saudoso ABMAEL LIMA E SILVA, um brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1974, natural da Ilha de São José, povoado da cidade de Babaçulândia-TO, pai amoroso de 05 (cinco) filhos: Tiago Silva Lima e Silva, Raquel Silva Lima e Silva, Juliana Silva Lima e Silva, Isac Silva Lima e Silva e Ismael Silva Lima e Silva, casou-se em 06 de setembro de 2008 com Ernilda Silva Lima e Silva.

ABMAEL chegou em Estreito no ano de 1986, onde apaixonou-se pela cidade e fixou residência.

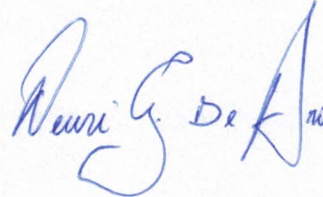
Logo tornou pessoa muito conhecida, de fácil trato e querida na cidade, tornando-se representante da empresa Viação Aparecida no município.

Um cidadão de bem, bom marido, bom pai.  
Um homem muito família, querido e admirado.

Assim era **ABMAEL LIMA E SILVA**.

Por isso, merece tal reconhecimento.

  
**PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO**  
Vereador

  
16-12-2020

## BIOGRAFIA

ABMAEL LIMA E SILVA, é brasileiro, nascido em 14 de setembro de 1974, natural da Ilha de São José, povoado da cidade de Babaçulândia-TO, pai amoroso de 05 (cinco) filhos: Tiago Silva Lima e Silva, Raquel Silva Lima e Silva, Juliana Silva Lima e Silva, Isac Silva Lima e Silva e Ismael Silva Lima e Silva, casou-se em 06 de setembro de 2008 com Ernilda Silva Lima e Silva.

ABMAEL chegou em estremo no ano de 1986, onde apaixonou-se pela cidade e fixou residência.

Logo tornou pessoa muito conhecida, de fácil trato e querida na cidade, tornando-se representante da empresa Viação Aparecida no município.

Um cidadão de bem, bom marido, bom pai. Um homem muito família, querido e admirado. Assim era ABMAEL LIMA E SILVA

Faleceu aos 45 anos de idade no dia 22 de maio de 2020.

TJMA/FEV  
Serventia Extrajudicial  
0281 Estreito-MA  
Cartório de Cível



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO  
**ABMAEL LIMA E SILVA**

MATRÍCULA:  
030338 01 55 2020 4 00011 140 0003678 01  
CPF:  
564.593.433-49

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO/MA  
Titular: Andrea Sales Santiago Schmidt



Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC0BT030338CN1UQRKUTP9BL496,  
04/06/2020 10:24:36, Ato: 14.c, Parte(s):  
ABMAEL LIMA E SILVA, Total R\$ 0,00  
Emol R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00 FADEP R\$  
0,00 FEMP R\$ 0,00 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Laura Beatriz S. Souza  
Escrivente Autorizada

Rua 11 - nº 246 - Centro - CEP 65975-000 - Estreito-MA - Tel.: (99) 98411-8382

SEXO: MASCULINO    COR: PARDA    ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO(A), 45 ANOS

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF - 56459343349, CARTEIRA DE TRABALHO - N° 52890, SÉRIE 00010-MA, TÍTULO ELEITOR - N° 023368091180, ZONA 082, SEÇÃO 0029, RG - 021613772002-7 SESP/MA, CERTIDÃO DE CASAMENTO - L.BAUX-02, FLS. 32, N° 461, ESTREITO/MA    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Pai: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Mãe: MARIA RAIMUNDA DA SILVA.  
Residência : RUA JOÃO GOMES BANDEIRA, N° 393, FERROVIA, ESTREITO (MA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO: SEXTA-FEIRA, VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, às 10:29    DIA: 22    MÊS: 05    ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTREITO (MA)

CAUSAS DA MORTE: HIPERTENSÃO ESSENCIAL (PRIMÁRIA) (CID N° I10), INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO NÃO ESPECIFICADO (CID N° I21.9) e OUTRAS HIPERLIPIDEMIAS (CID N° E78.4)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): CEMITÉRIO LOCAL DE ESTREITO/MA    DECLARANTE: ERNILDA SILVA LIMA E SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: THIAGO WILLIAME MATOS OLIVEIRA - CRM 10145

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES: Registro feito no dia 04 de Junho de 2020 às 10:22. O falecido deixou bens a inventariar . Deixou viúva ERNILDA SILVA LIMA E SILVA. A morte foi de forma natural. SEGUNDO A DECLARANTE DO ÓBITO, O FALECIDO DEIXOU CINCO (05) FILHOS, QUAIS SEJAM: TIAGO SILVA LIMA E SILVA, NASCIDO AOS 29/08/2000; RAQUEL SILVA LIMA E SILVA, NASCIDA AOS 18/04/2002; JULIANA SILVA LIMA E SILVA, NASCIDA AOS 06/01/2007; ISMAEL SILVA LIMA E SILVA, NASCIDO AOS 27/03/2010; ISAC SILVA LIMA E SILVA, NASCIDO AOS 27/03/2010.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE ESTREITO - SERV. EXTRAJUDICIAL  
ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT  
ESTREITO - MA  
RUA 11, N° 375 A CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
ESTREITO, 04 de Junho de 2020.

ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT  
Laura Beatriz S. Souza  
Escrivente Autorizada

CCS-AMA-03428732

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI957510527



Abmael Lima e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021613772002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME ABMAEL LIMA E SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DA SILVA E MARIA RAIMUNDA E SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 14/09/1974

DOC ORIGEM CASAM. N.461 FLS.32 LIV.B-AUX02

CPF 564593433-49

SÃO LUIS-MA P-124

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Bilmeleiro



Estado do Maranhão

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Certificado que no livro B-aux02, fls 32, nº 461, de assento de casamento verifiquei constar que no dia seis (06) de Setembro (09) de dois mil e oito (2008), foi feito o casamento de **ABMAEL LIMA E SILVA & ERNILDA DA CONCEICAO SILVA**, contraído perante o Pr Antônio José da Conceicao Silva, serviram de testemunhas As do termo. ELE: nascido em Imperatriz-MA, aos quatorze (14) de setembro (09) de mil novecentos e setenta e quatro (1974), profissão: Bilheteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Estreito-MA filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA RAIMUNDA E SILVA.

ELA: nascida em Imperatriz-MA, aos dois (02) de dezembro (12) de mil novecentos e oitenta e um (1981), profissão: do lar, residente e domiciliada nesta Cidade de Estreito-MA, filha de FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA e EUSIMAR DA CONCEICAO SILVA.

A qual passou assinar-se: **ERNILDA SILVA LIMA E SILVA**. Foram Apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 c.c. I, II e IV. do Código Civil Brasileiro.

Observações: 1ª Via.

Regime adotado é de Comunhão Parcial de Bens

Estreito-MA, 01 de Outubro (10) de 2008.



*Chelma Regina Costa*

Uso Geral

000009570163



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

**564.593.433-49**

Nome

**ABMAEL LIMA E SILVA**

Nascimento

**14/09/1974**

